



## **DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E MATERIAIS**

**Processo: 15/2019**

**Pregão Eletrônico: 07/2019**

**Objeto:** Aquisição de materiais de uso médico, enfermagem e ambulatorial a ser entregues de forma parcelada durante o exercício de 2.019.

### **RETIFICAÇÃO**

I – Considerando que a Divisão de Licitações, Compras e Materiais instaurou o procedimento acima citado, venho através deste, retificar a descrição do subitem 29.1 do lote nº. 29 do Termo de Referência (Anexo I):

#### **Onde se lê no item 4.5 do edital:**

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do **(ANEXO IV)**;

4.5.2. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do (a) pregoeiro (a) - **(ANEXO III)**.

#### **E NO LOTE XXIX:**

**SUBITEM: 29.1:**

100 – Caixas de Indicador biológico para controle de esterilização a vapor (autoclave). O teste compõe - se de uma tira de papel, contendo esporos de bacilos *stearothermophilus* e uma ampola de vidro contendo meio de cultura, acondicionados em frasco de polipropileno com tampa plástica que funciona por pressão, tendo no rotulo, identificação procedência, caixa c/ 10 ampola, validade mínima de dois (2) anos. **APARELHO DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA GANHADORA EM FORMA DE COMODATO.**

#### **Leia-se:**

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do (a) pregoeiro (a) - **(ANEXO III)**.

#### **E NO LOTE XXIX:**

**SUBITEM: 29.1:**

100 – Caixas de Indicador biológico para controle de esterilização a vapor (autoclave). O teste compõe - se de uma tira de papel, contendo esporos de bacilos *stearothermophilus* e uma ampola de vidro contendo meio de cultura, acondicionados em frasco de polipropileno com tampa plástica que funciona por pressão, tendo no rotulo, identificação procedência, caixa c/ 10 ampola, validade mínima de dois (2) anos.

**GERAÇÃO DO INDICADOR:** Geração II – Tempo para resultado 24 horas.

**A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 12 (DOZE) APARELHOS EM REGIME DE COMODATO (COM SUBSTITUIÇÃO DOS APARELHOS QUE APRESENTAREM DEFEITO).**

II – Em face do disposto no Art. 21 § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e, convicto de que a alteração ocorrida no termo de referência afetará a elaboração das propostas, **FICA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES  
CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04  
Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.  
Telefone: 17 – 3622 3000 – [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br)

---

**DESIGNADA NOVA DATA PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, OU SEJA, ATÉ AS 08H00NIN DO DIA 10 DE ABRIL DE 2.019.**

III – Ficam ratificadas as demais especificações, cláusulas, exigências e prazos estabelecidos no edital e seus anexos.

Jales – SP, 22 de março de 2.019.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**  
Prefeito Municipal